



Câmara Municipal de Itak

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: c97bd43a-7da9-40b9-a464-e99fb7190801

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23-2017

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E O SR. VICTOR HUGO SILVA E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. ALEX ALVES VIEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1293505080 - SSP/GO, CPF/MF nº. 818.139.615-49, residente na Praça Inocêncio Pereira, nº 38, Bairro Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o Sr. "VICTOR HUGO SILVA E SILVA", residente na Rua Vereador Almerindo Alves, nº 16, Bairro Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, portador da Cédula de Identidade nº 20958760-16 SSP BA e CPF nº. 071.855.725-50, denominando-se simplesmente de CONTRATADA; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação nº 12/2017**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

A Contratada se compromete a prestar "serviços de reparos, recuperação e manutenção da rede elétrica da Câmara Municipal", nos termos do Processo Administrativo nº 24/2017 e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 12/2017**.

Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da prestação dos serviços, ora definido será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de 10 de Novembro de 2017 à 30 de Novembro de 2017, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de R\$ 900,00 (Novecentos reais)

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Av. Manoel Carneiro, Nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.848-000 - Itabela / Bahia
Fone: (73) 3270-2356 www.camara.itabela.ba.io.org.br



Câmara Municipal de Itak

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Assinatura: http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: c97bd43a-7da9-40b9-a464-e99fb7190801

Poder Legislativo - Cláusula Sexta - Da Forma De Pagamento

O pagamento dos serviços ora contratados será realizado em parcela única, após a execução dos serviços referidos, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 - Poder Legislativo

101 - Câmara Municipal

4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

33.90.36-00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona - Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 10 de Novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Alex Alves Vieira

Contratante

VICTOR HUGO SILVA E SILVA

Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: 0767872142 SSP/BA

Assinatura: _____

RG N°: 03.959.698-24